



Câmara Municipal de Bertioga

Estado de São Paulo

ATO DA MESA N. ° 004/2008

“Altera parte do Ato da Mesa n.º 02/2008 e dá outras providências”

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Bertioga, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vistas as necessidades administrativas e peculiaridades existentes, altera o Ato da Mesa n.º 02/08, que regulamenta parte da Resolução 081/2007, disciplina:

Artigo 1º - A letra B do artigo segundo, do Ato da Mesa n.º 02/08, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2.º - ...

...

b) documento, com firma reconhecida, de pelo menos três pessoas que declarem ter conhecimento de que o servidor(a) e sua(eu) companheira(o) estão vivendo juntos há pelo menos 02 anos, acompanhado de comprovante de residência do servidor.”

Artigo 2º - O prazo previsto no artigo 5.º do Ato da Mesa n.º 02/08, fica prorrogado por mais 60 dias.

Artigo 3º - Fica validado os documentos já apresentados por servidores que atendam ao disposto nos termos desta alteração.

Artigo 4º - Este Ato entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 19 de junho de 2.008.

Artigo 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Bertioga, 19 de junho de 2.008.

Ver. Jurandyr José Teixeira das Neves
Presidente

Ver. Luís Henrique Capellini
1º Secretário

Ver. Antônio Rodrigues Filho
2º Secretário